

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



## Conselho Municipal de Saúde de Tibagi

Ata nº 205 do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, da reunião realizada no dia 27 de setembro de 2018, nas dependências da sala do conselho às 08h00, onde estiveram presentes Osvaldo Luiz, Sergio Luiz, Samuel Santos, Ana Lucia Queiroz, Marcia Aparecida Silveira Garcia, Dr. Luiz Fernando Pereira, Natasha Karyne Dutko, Rosana Schiffer Cury, Noel Rodriguez de Almeida, Amanda Orza, Sergio Aldo, Analine Aparecida Napolitano e Wilson Silva Junior. O Senhor presidente Sergio Aldo da Silva, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. O senhor secretário de saúde Wilson iniciou falando sobre a audiência pública, sobre o relatório quadrimestral, foi comentado que foram mais de 600 pessoas encaminhadas para tratamento fora do domicílio. O secretário de saúde comentou sobre o consórcio de saúde, sobre a importância do mesmo. Wilson ressaltou que os especialistas que atendem no município são para os de alta complexidade e que o nosso município atende de baixa complexidade que o custeio é do próprio município. O secretário citou sobre o alto custo que tem a saúde com medicação, que gasta mais que o município vizinho Telêmaco Borba que a população que maior, também comentou sobre os recursos, que não sobra verba. O presidente questionou se as despesas do hospital estavam inclusas nesse relatório, o Sr. Wilson respondeu que tem uma parte sim, que proximo de 250 mil reais com funcionários. O secretário de saúde fez o convite para abertura do outubro rosa no dia 01/10. O Sr. presidente comentou sobre uma reunião que teve na Regional de Saúde e informou que é necessário ser realizado uma nova conferência, que também terá que ser realizada uma nova eleição para conselheiros nessa conferência. O presidente falou que essa será pauta para próxima reunião. O Sr Noel veio para falar de saúde mental que o conselho deveria estabelecer um fluxo, comentou que a saúde mental não trata somente de transtorno, mas sim decorrentes. Osvaldo falou que não atinge só o paciente, mas sim a família, quando se trata de dependências químicas. Sr Wilson falou que deve definir um fluxo no CAPS. Rosana comentou sobre realizar estratificação da saúde mental, a mesma disse que é um processo difícil e que os médicos (clínico geral) devem avaliar para depois realizar o fluxo, Rosana ainda disse sobre o aumento de pacientes no CAPS. Osvaldo ressaltou sobre o CAPS AD. A psicóloga disse que ela e a enfermeira Natasha visitaram o CAPS de Telêmaco Borba, que neste município os dependentes químicos são atendidos separadamente das demais doenças de saúde mental. A enfermeira Natasha informou que Tibagi atende 825 pacientes cadastrados no Caps. Rosana comentou que toda reunião do Conselho esteja sendo informado o que está sendo realizado para organizar o fluxo de saúde mental. O Sr Secretário de saúde comentou que os programas são criados porém não são baseados em normas, também comentou que desde o ano de 2015 os agentes comunitários tem que alimentar o sistema. Rosana ressaltou sobre a importância de o Conselho cobrar a continuidade das melhorias na saúde independente da mudança ou não de gestão. O Sr. Secretário disse que está sendo criada a lei para os técnicos de enfermagem trabalharem no plantão de 12x36 (duas folgas semanais). A enfermeira Natasha questionou sobre a mudança de endereço do CAPS, porém o secretário disse que não tem nada concreto. O Sr presidente registrou novamente uma denúncia sobre a velocidade que os motoristas da saúde percorrem as estradas, a Sra. Analine disse que também ouviu reclamações de paciente do mesmo fato ocorrido, com base nisso os membros aprovaram o uso de tacógrafo. Sr Wilson convidou a todos para participarem da entrega do certificado do selo bronze as unidades de saúde do município. O Sr. Presidente agradeceu a todos os conselheiros e deu por encerrada a presente reunião. Eu, Analine Napolitano, subscrevi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Sergio Aldo Silva**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**ADITIVO 06 AO CONTRATO N.º 05/2018**  
**PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2018**

**ADITIVO 06 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: o Sr. Diretor Presidente do TIBAGI PREV, **JOAIRAN MARTINS**

**CARNEIRO**, brasileiro, convivente, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.994.103-4 SSP/PR e CPF/MF nº 058.308.179-77; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 026.200.549-23; e o Sr. Diretor de Previdência e Atuária, **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF n.º 022.051.399-67, adiante denominado o Instituto simplesmente com a nomenclatura de **CONTRATANTE**, e de outro lado, com nomenclatura de **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG n.º 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, n.º 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE N.º 05/2018**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1) Altera-se o valor do presente contrato para **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, preço unitário, respeitando o limite fixado no edital para o ano de 2018 de R\$ 7.923,60 (obtido pelo preço unitário médio de R\$ 4,26 obtido no procedimento preparatório do pregão vezes 1.860 litros de gasolina comum previstos para o ano de 2018).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 05/2018.

Tibagi, 15 de outubro de 2018.

#### REPRESENTANTES DA CONTRATANTE (DIRETORIA EXECUTIVA DO TIBAGI PREV):

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor Presidente do TIBAGI PREV

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

#### TESTEMUNHAS:

1  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

(conforme poderes expressos no contrato social):

\_\_\_\_\_